



PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA BRASÍLIA, Nº 425

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP Nº 01/08

ELABORAÇÃO: 04/2025

REVISÃO: 04/2028

PEQUENOS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA

EXCUTANTE: EQUIPE DE SAÚDE (MÉDICOS E ENFERMEIROS) ATENÇÃO PRIMÁRIA

ÁREA: SEC. SAÚDE MUNICIPAL

1. DEFINIÇÃO:

Pequenos procedimentos são intervenções de baixa complexidade, realizadas em ambiente de Atenção Primária à Saúde, que não exigem infraestrutura hospitalar, centro cirúrgico ou suporte avançado. Envolvem atos técnicos resolutivos, seguros, de curta duração, destinados ao diagnóstico, tratamento ou alívio imediato de condições clínicas simples e de baixo risco.

Compreendem procedimentos minimamente invasivos, com necessidade restrita de materiais básicos, analgesia simples e medidas padrão de assepsia. São executados por médicos ou enfermeiros habilitados, devidamente registrado, com suporte da equipe multiprofissional da UBS, respeitando protocolos vigentes, competências legais e diretrizes do SUS.

2. OBJETIVO:

Estabelecer diretrizes padronizadas para a realização segura, eficiente e resolutiva de pequenos procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde, assegurando:

- atendimento oportuno e humanizado;
- redução de encaminhamentos desnecessários para serviços de urgência e média complexidade;
- uniformização das condutas clínicas;
- qualificação da prática médica e da equipe multiprofissional;
- mitigação de riscos assistenciais e garantia da rastreabilidade dos atos realizados.

Este objetivo visa fortalecer a Atenção Primária como porta de entrada resolutiva, ampliando a capacidade de resposta do município e garantindo cuidado baseado em boas práticas, normas legais e protocolos assistenciais vigentes.

Elaborado por:
Dr. Lucas Raiser da Cruz
Diretor Clínico Municipal

Revisado por:
Enf. Priscila Kevelin Savaris - RT
Enf. Franciele Matos – VISA

Aprovado por:
Simone Chiaretti Steinhofel
Responsável designada
Secretaria Municipal de Saúde



3. LISTA DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

- Procedimentos Dermatológicos / Pequenas Cirurgias:
 - Sutura simples de ferimentos superficiais
 - Retirada de pontos
 - Debridamento simples
 - Drenagem de abscessos pequenos e superficiais
 - Incisão e drenagem de paroníquia
 - Exérese de pequenas lesões benignas (<1 cm) quando indicado
 - Crioterapia de lesões selecionadas (verrugas, ceratoses)
 - Trepanação de hematoma subungueal
 - Cauterização química (ex.: nitrato de prata) em lesões pequenas
- Procedimentos Traumato-Ortopédicos Simples:
 - Redução de luxações menores de falange (quando permitido e capacitado)
 - Imobilização com talas e ataduras simples
 - Retirada de corpos estranhos superficiais (cutâneos/subcutâneos)
 - Drenagem de hematomas simples (subcutâneos)
- Procedimentos Otorrinolaringológicos:
 - Remoção de cerume por lavagem ou curetagem
 - Lavagem auricular terapêutica
 - Retirada de corpo estranho em orelha/nariz (não impactado)
- Procedimentos Oftalmológicos Simples:
 - Eversão palpebral e retirada de corpo estranho superficial
 - Irrigação ocular por corpo estranho ou irritação
- Procedimentos Ginecológicos / Saúde da Mulher:
 - Coleta de exame citopatológico (PCCU)
 - Inserção e retirada de DIU (quando habilitado)
 - Tratamento de bartolinite leve (drenagem de cisto pequeno)

Elaborado por:
Dr. Lucas Raiser da Cruz
Diretor Clínico Municipal

Revisado por:
Enf. Priscila Kevelin Savaris - RT
Enf. Franciele Matos – VISA

Aprovado por:
Simone Chiaretti Steinhofel
Responsável designada
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA BRASÍLIA, Nº 425

- Procedimentos em Saúde da Criança:
 - Nebulização supervisionada
 - Lavagem nasal técnica
 - Retirada de corpo estranho pequeno (nariz/ouvido)
 - Controle de febre e reidratação oral guiada
 - Orientações de manejo de feridas simples
- Procedimentos Vasculares / Injetáveis:
 - Acesso venoso periférico
 - Infusão medicamentosa de baixo risco (hidratação leve, antieméticos, analgésicos)
 - Coleta de sangue venoso e capilar
 - Curativos simples e especiais (profiláticos ou terapêuticos)
- Procedimentos de Enfermagem (sob protocolo):
 - Administração de medicamentos IM/SC/IV
 - Nebulização
 - Curativos e troca de curativos
 - Retirada de pontos
 - Testes rápidos (HIV, sífilis, hepatites, dengue, COVID etc.)
 - Aferição e registro de sinais vitais
 - Inserção de sonda vesical (quando previsto)
 - Punção para glicemia capilar

4. Critérios de Inclusão para Pequenos Procedimentos

Podem ser realizados na Atenção Primária quando TODOS os critérios abaixo estiverem presentes:

- Baixa complexidade: condição clínica simples, sem risco imediato à vida.
- Lesão superficial ou que envolva apenas tecidos moles, sem necessidade de centro cirúrgico.
- Sinais vitais estáveis (sem instabilidade hemodinâmica ou respiratória).
- Ausência de contraindicações sistêmicas (ex.: coagulopatia grave, alergia ao anestésico local, suspeita de infecção profunda).
- Disponibilidade de profissional habilitado (com competência específica).

Elaborado por: Dr. Lucas Raiser da Cruz Diretor Clínico Municipal	Revisado por: Enf. Priscila Kevelin Savaris - RT Enf. Franciele Matos – VISA	Aprovado por: Simone Chiaretti Steinhofel Responsável designada Secretaria Municipal de Saúde
---	--	--



PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA BRASÍLIA, Nº 425

- Disponibilidade de materiais e estrutura mínima para assepsia, analgesia e contenção de complicações.
- Consentimento informado (verbal ou escrito, conforme risco).

5. Critérios de Exclusão / Encaminhamento para Serviço de Urgência ou Hospitalar

Encaminhar ao PA/UPA/Hospital quando houver:

- Ferimentos profundos envolvendo tendões, músculos, vasos calibrosos ou nervos
- Ferimentos em face, região palmar, genitais ou áreas de risco
- Lesões extensas (> 3–5 cm) ou altamente contaminadas
- Suspeita de fratura exposta
- Infecção grave (celulite extensa, abscesso grande, sinais sistêmicos)
- Necessidade de sedação, anestesia avançada ou sutura em múltiplos planos
- Criança não colaborativa e sem suporte adequado
- Instabilidade clínica
- Risco ocupacional ou necessidade de notificação obrigatória
- Procedimentos que exigem suporte de imagem (radiografia imediata)
- Falta de insumos, equipe ou ambiente adequado

6. Checklist de Segurança – Pequenos Procedimentos em UBS

(Use como “mini-SSCI” — Segurança do Procedimento Ambulatorial)

1. Identificação do paciente confirmada (nome completo, data de nascimento).
2. Avaliação clínica pré-procedimento: sinais vitais, alergias, comorbidades, uso de anticoagulantes.
3. Revisão da indicação do procedimento → atende critérios de inclusão?
4. Material revisado e disponível (kit de curativo, sutura, anestésico, luvas, EPI).
5. Ambiente preparado: privacidade, superfície limpa, iluminação adequada.
6. Consentimento informado registrado.
7. Pausa de segurança: lado correto, local correto, procedimento correto.
8. Realização do procedimento conforme técnica asséptica.
9. Orientações pós-procedimento explicadas ao paciente.
10. Agendamento de retorno quando aplicável.
11. Registro completo no prontuário, incluindo aba de procedimentos (obrigatório).

Elaborado por: Dr. Lucas Raiser da Cruz Diretor Clínico Municipal	Revisado por: Enf. Priscila Kevelin Savaris - RT Enf. Franciele Matos – VISA	Aprovado por: Simone Chiaretti Steinhofel Responsável designada Secretaria Municipal de Saúde
---	--	--



7. Fluxograma de Decisão – Pequenos Procedimentos

1. Paciente chega com demanda → Avaliar sinais vitais, queixa, exame físico.
2. Lesão/condição simples, estável → Verificar critérios de inclusão.
 - Se atende → Realizar procedimento.
 - Se não atende → Encaminhar PA/UPA/Hospital.
3. Profissional habilitado e materiais disponíveis?
 - ✓ Sim → Prosseguir.
 - ✗ Não → Encaminhar.
4. Procedimento realizado → Checklist + registro + orientações.
5. Definir retorno para revisão, retirada de pontos ou monitoramento de evolução.

Elaborado por:
Dr. Lucas Raiser da Cruz
Diretor Clínico Municipal

Revisado por:
Enf. Priscila Kevelin Savaris - RT
Enf. Franciele Matos – VISA

Aprovado por:
Simone Chiaretti Steinhofel
Responsável designada
Secretaria Municipal de Saúde